



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA AÇU

Estado de São Paulo

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Pedro Bonne, 400 Centro CEP 11930-000 Paráquera-Açu / SP  
Fone/Fax: (0xx13)-38561090 - e-mail: saude@pariqueraacu.sp.gov.br



Paráquera-Açu, 28 de fevereiro de 2020.

Ofício nº147/2020– DMS

Exmo. Sr. Presidente

Precedida de cordiais saudações e nesta oportunidade venho através deste, encaminhar respostas referentes ao Requerimento Nº22/2020 de autoria do nobre Vereador Rodrigo Mendes.

Segue anexas respostas.

Sem mais para o momento, antecipadamente agradecemos e ao ensejo reiteramos protesto de respeito e consideração.

Atenciosamente,

Dorival Norberto dos Reis  
Dir. Depto. Municipal de Saúde  
Paráquera-Açu/SP

Dorival Norberto dos Reis

Dir. do Depto. Municipal de Saúde Entregue em 02/03/20

- Leitura em Plenário   
Arquivar   
Encaminhe-se   
• Cópia aos Vereadores   
• Às Comissões   
• À Diretoria Legislativa   
•   
• Ao Diretor da Contabilidade   
• Ao Tesoureiro

MÁRIO MIRANDA  
Presidente

Exmo. Sr.

MÁRIO AUGUSTO A. MIRANDA

DD. Presidente da Câmara Municipal

PARIQUERA-AÇU/SP

CÂMARA MUNICIPAL DE  
PARIQUERA-AÇU  
PROTOCOLO  
Data: 28/02/2020  
Hr: 16:22

Câmara Municipal de Paráquera-Açu  
Márcio Augusto A. Miranda - Presidente



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA AÇU

Estado de São Paulo

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Pedro Bonne, 400 Centro CEP 11930-000 Paríquera-Açu / SP  
Fone/Fax: (0xx13)-38561090 - e-mail: saude@pariqueraacu.sp.gov.br



Paríquera-Açu, 28 de fevereiro de 2020.

Prezado Senhor,

Em resposta ao requerimento nº 22/2020 de 05 de fevereiro de 2020 do nobre Vereador Rodrigo Claudionor Mendes .

**1- É possível cumprir o que determina a lei nº 47/2000?**

R- Não é possível.

**2- Caso a resposta do item "1" seja positiva, informar em qual data será realizado os exames uma vez que o ano letivo já iniciou;**

R- Prejudicada

**3-Caso a resposta do item "1" seja negativa, é possível ao menos cumprir a questão dos exames de visão, audição e dentário?**

R- Prejudicada

**4- Caso a resposta do item "3" seja positiva, informar em qual data será realizado os exames uma vez que o ano letivo já iniciou;**

R- Prejudicada

**5- Caso a resposta do item "3" também seja negativa, justifique;**

R= Existem programas preconizados pelo Ministério da saúde desde a primeiríssima infância, que são desenvolvidos na escola e o PSE programa saúde na escola, está com foco na prevenção. Também com o PSE e programa municipal de prevenção nas unidades escolares, dentre eles a saúde bucal e exame oftalmológico, entendendo que esta lei não é mais necessária, houve um pedido de revogação da lei 47/2000 que foi enviado e protocolado na Câmara municipal em 15 de março de 2019.

Dorival Norberto dos Reis  
Dir. Depto. Municipal de Saúde  
Paríquera-Açu/SP

Dorival Norberto dos Reis

Dir. do Depto. Municipal de Saúde